

# Relatório de Gerenciamento de Riscos

Pilar 3

Morgan Stanley

3T2016

## Introdução

A Administração acredita que a gestão efetiva de riscos é vital para o sucesso da Instituição e conseqüentemente mantém um ambiente de gerenciamento de riscos que visa abranger as diversas atividades dos departamentos em uma estrutura gerencial integrada facilitando a incorporação da avaliação de risco no processo decisório através das diversas partes da companhia.

O Morgan Stanley possui políticas globais e locais para identificar, monitorar e gerenciar os riscos significativos nas suas atividades-fim, bem como em suas funções de suporte ao negócio. Os principais riscos incorridos nos negócios da companhia incluem riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional.

O fundamento da filosofia de gerenciamento de risco do Morgan Stanley é a execução da sua atividade em busca de retornos adequados através de uma prudente utilização dos riscos que proteja o capital e imagem da companhia. Para garantir a eficácia do gerenciamento de riscos, componente essencial da reputação da Instituição, a Administração requer a comunicação freqüente e abrangente das informações relacionadas à gestão de risco bem como a sua devida divulgação.

Este relatório tem como objetivo apresentar as informações quantitativas e qualitativas referente a Gestão de Riscos, Patrimônio de Referência Exigido e Patrimônio de Referência do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley (o “Conglomerado”), composto pelo Banco Morgan Stanley S.A., pelo Caieiras Fundo de Investimento Multimercado – Investimento no Exterior, pelo MS Derivative Products Fund, os quais o Banco é cotista exclusivo e pela Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As informações apresentadas neste relatório visam atender os requerimentos do Banco Central do Brasil, no que diz respeito a Circular 3.678 de 31/10/2013 e Circular 3.748 de 27/02/15, e tem como objetivo trazer transparência das informações ao público em geral e demais partes interessadas.

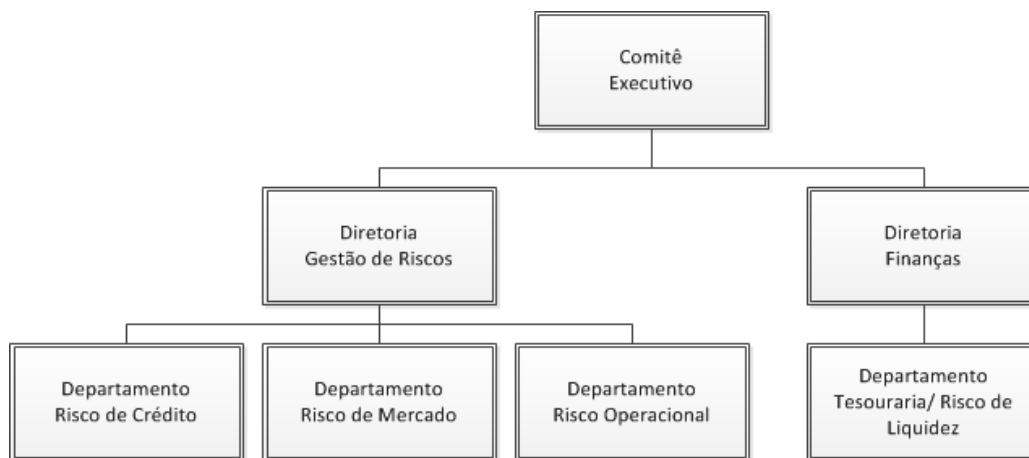
## GERENCIAMENTO DE RISCOS

A instituição está exposta a diversos tipos de risco decorrentes de fatores internos e externos em função das características dos mercados em que atua, incluindo Risco de Mercado, Risco de Crédito, Risco de Liquidez e Risco Operacional.

Os Departamentos de Risco de Mercado, Risco de Crédito e Risco Operacional reportam-se a seus respectivos departamentos em Nova Iorque e à Diretoria de Riscos no Brasil. O Risco de Liquidez, por sua vez, é de responsabilidade da Tesouraria Corporativa, que responde técnica e administrativamente para a Tesouraria Corporativa Global e para a Diretoria de Finanças Local.

Todos os Departamentos de Riscos são independentes da Auditoria Interna e das áreas de negócios.

Abaixo é apresentado a Estrutura Organizacional Local das áreas de Gestão de Riscos:



O conteúdo deste relatório e seu processo de validação e aprovação estão de acordo com a Política Interna de Divulgação de Informações do Conglomerado.

A estrutura específica de gerenciamento dos principais riscos a que a instituição está sujeita, Risco de Mercado, de Crédito, de Liquidez e Operacional são destacados a seguir:

## Risco de Mercado

### *Definição de Risco de Mercado*

O risco de mercado é o risco de perda com relação à diminuição no valor de um instrumento financeiro ou de uma carteira devido a alterações no nível de preço de variáveis de mercado como taxas de juros, taxas de câmbio e preços de ações e mercadorias (*commodities*).

### *Estrutura de Governança e de Gerenciamento de Risco de Mercado*

A gestão independente do risco de mercado é função do Departamento de Risco de Mercado (“MRD”). O risco de mercado no Conglomerado Morgan Stanley é oriundo principalmente das atividades de facilitação de operações para clientes, como prover operações de hedge para corporações e liquidez para investidores institucionais. Para todas essas atividades, MRD identifica, mensura, monitora, aconselha e questiona as exposições ao risco de mercado e provê relatórios tempestivos e acurados à Alta Direção.

MRD desenvolve e implementa modelos de risco e ferramentas para monitor e mitigar os riscos. O risco de mercado é avaliado sob perspectivas retrospectiva (histórico de métricas nominais e de sensibilidades) e prospectiva (Value-at-Risk (“VaR”) e Testes de Estresse). MRD também é responsável pelo cálculo das parcelas do montante do RWA relativas ao risco de mercado através da abordagem padronizada prescrita pelo Banco Central do Brasil.

### *Mensuração e Modelagem de Risco*

A mensuração e análise do risco de mercado é feita através da coleta de dados ao nível da posição disponíveis nos sistemas de risco mantidos pelas Áreas de Negócios. Tais dados incluem tanto métricas nominais (“Nominal”) quanto métricas relativas a especificação da sensibilidade da posição a um determinado fator de risco de mercado (“Sensibilidades”).

O Nominal é utilizado na avaliação de exposições em emitentes e contrapartes e em produtos de caixa. Sensibilidades são mais apropriadas para a avaliação do risco de derivativos pois possibilitam melhor agregação de riscos entre instrumentos e mesas de negociação.

A modelagem de risco de mercado é desenvolvida pela área global de Modelagem de Risco (“Risk Analytics”) de MRD. Dentre os principais modelos utilizados estão o VaR e o S-VaR.

#### VaR

VaR é uma estimativa da potencial perda futura que, sob condições normais de mercado, não será excedida em um determinado período de manutenção da carteira e com um determinado nível de confiança. MRD calcula o VaR diariamente usando níveis de confiança de 95 e 99 por cento e assumindo 1 dia de manutenção da carteira.

A metodologia desenvolvida por MRD para o risco sistemático utiliza uma simulação histórica filtrada, onde as mudanças nas séries de tempo dos fatores de risco são usados para gerar uma distribuição empírica não-paramétrica de variação de resultados (“P&L”) para um determinado ativo ou carteira.

A distribuição do P&L simulada para o horizonte de tempo de 1 dia é calculada utilizando uma série de tempo de variações diárias nos fatores de mercado que foram modificadas para levar em consideração os níveis de volatilidade atuais.

A janela de observação para a simulação histórica é de 4 anos.

MRD calcula ainda o Stressed VaR que segue os mesmos procedimentos do VaR porém é baseado numa janela contínua de observação de 1 ano que representa um período significativo de estresse de mercado, condizente com a carteira da Firma.

## Stress VaR (“S-VaR”)

A Firma desenvolveu o Stress VaR (“S-VaR”) como componente principal para a sua estrutura de teste de estresse. S-VaR possui um arcabouço abrangente, que foi elaborado para capturar riscos de mercado e crédito concomitantes incorporando ainda os horizontes de liquidação dos ativos. Ele inclui os riscos sistemáticos e específicos assim como os riscos de basis, gaps e jump-to-defaults.

O resultado do S-VaR é a perda esperada na cauda (“Expected Tail Loss”) com nível de 99 por cento de confiança em um horizonte de um ano. Adicionalmente, a fim de medir o risco apropriadamente em um horizonte de um ano, o modelo atribui a liquidez apropriada para cada classe de ativo.

A seguir, demonstramos a exposição em operações de derivativos e não derivativos do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley, segregado por fator de risco (taxa de juros, taxa de câmbio, preço de ações e commodities) e mercado (balcão ou bolsa):

| Mercado - Derivativos (RS Mil)     |         |           |            |           |         |           |            |           |         |            |             |           |         |            |             |           |         |
|------------------------------------|---------|-----------|------------|-----------|---------|-----------|------------|-----------|---------|------------|-------------|-----------|---------|------------|-------------|-----------|---------|
| Fator de risco                     | Mercado | 30 set-15 |            |           |         | 31 mar-16 |            |           |         | 30 jun-16  |             |           |         | 30 set-16  |             |           |         |
|                                    |         | ON SHORE  |            | OFF SHORE |         | ON SHORE  |            | OFF SHORE |         | ON SHORE   |             | OFF SHORE |         | ON SHORE   |             | OFF SHORE |         |
|                                    |         | Comprado  | Vendido    | Comprado  | Vendido | Comprado  | Vendido    | Comprado  | Vendido | Comprado   | Vendido     | Comprado  | Vendido | Comprado   | Vendido     | Comprado  | Vendido |
| Taxa de Juros                      | Bolsa   | 1.243.950 | -1.571.742 | -         | -       | 7.090.730 | -7.188.253 | -         | -       | 10.253.434 | -7.144.981  | -         | -       | 3.113.153  | -2.403.818  | -         | -       |
|                                    | Balcão  | 826.343   | -808.532   | -         | -       | 410.795   | -1.713.541 | -         | -       | 20.330.423 | -20.675.477 | -         | -       | 23.604.988 | -23.861.516 | -         | -       |
|                                    | Total   | 2.070.293 | -2.380.274 | -         | -       | 7.501.525 | -8.901.794 | -         | -       | 30.583.857 | -27.820.458 | -         | -       | 26.718.141 | -26.265.334 | -         | -       |
| Taxa de Câmbio                     | Bolsa   | 170.073   | -186.657   | -         | -       | 4.648.959 | -4.722.161 | -         | -       | 1.927.651  | -1.765.800  | -         | -       | 942.682    | -796.022    | -         | -       |
|                                    | Balcão  | 2.395.272 | -2.727.867 | 249.284   | -       | 1.720.064 | -840.349   | 159.514   | -       | 11.311.821 | -10.060.438 | -         | -       | 14.525.624 | -12.017.952 | -         | -       |
|                                    | Total   | 2.565.345 | -2.914.524 | 249.284   | -       | 6.369.023 | -5.562.510 | 159.514   | -       | 13.239.472 | -11.826.238 | -         | -       | 15.468.306 | -12.813.974 | -         | -       |
| Preço de Ações                     | Bolsa   | 905.581   | -621.453   | -         | -       | 2.441.771 | -1.474.082 | -         | -       | 5.059.000  | -4.548.605  | -         | -       | 5.295.206  | -4.290.501  | -         | -       |
|                                    | Balcão  | -         | -          | 41.828    | -       | -         | -          | 76.138    | -       | 64.089     | -64.235     | -         | -       | 108.172    | -110.342    | -         | -       |
|                                    | Total   | 905.581   | -621.453   | 41.828    | -       | 2.441.771 | -1.474.082 | 76.138    | -       | 5.123.089  | -4.612.840  | -         | -       | 5.403.378  | -4.400.843  | -         | -       |
| Preço de Mercadorias (Commodities) | Bolsa   | -         | -          | -         | -       | -         | -          | -         | -       | -          | -           | -         | -       | -          | -           | -         | -       |
|                                    | Balcão  | -         | -199.165   | 207.455   | -       | -         | -77.746    | 83.376    | -       | 50.003     | -39.286     | -         | -       | 34.085     | -34.061     | -         | -       |
|                                    | Total   | -         | -199.165   | 207.455   | -       | -         | -77.746    | 83.376    | -       | 50.003     | -39.286     | -         | -       | 34.085     | -34.061     | -         | -       |

| Mercado - não Derivativos (RS Mil) |         |           |          |           |         |           |            |           |         |           |            |           |         |           |            |           |         |
|------------------------------------|---------|-----------|----------|-----------|---------|-----------|------------|-----------|---------|-----------|------------|-----------|---------|-----------|------------|-----------|---------|
| Fator de risco                     | Mercado | 30 set-15 |          |           |         | 31 mar-16 |            |           |         | 30 jun-16 |            |           |         | 30 set-16 |            |           |         |
|                                    |         | ON SHORE  |          | OFF SHORE |         | ON SHORE  |            | OFF SHORE |         | ON SHORE  |            | OFF SHORE |         | ON SHORE  |            | OFF SHORE |         |
|                                    |         | Comprado  | Vendido  | Comprado  | Vendido | Comprado  | Vendido    | Comprado  | Vendido | Comprado  | Vendido    | Comprado  | Vendido | Comprado  | Vendido    | Comprado  | Vendido |
| Taxa de Juros                      | Bolsa   | -         | -        | -         | -       | -         | -          | -         | -       | 9.330     | -8.461     | -         | -       | -         | -          | -         | -       |
|                                    | Balcão  | 2.262.513 | -        | -         | -       | 1.340.484 | -1         | -         | -       | 1.392.278 | -1.701.138 | -         | -       | 8.319.320 | -636.329   | -         | -       |
|                                    | Total   | 2.262.513 | -        | -         | -       | 1.340.484 | -1         | -         | -       | 1.401.608 | -1.709.599 | -         | -       | 8.319.320 | -636.329   | -         | -       |
| Taxa de Câmbio                     | Bolsa   | -         | -        | -         | -       | -         | -          | -         | -       | -         | -          | -         | -       | -         | -          | -         | -       |
|                                    | Balcão  | -         | -        | -         | -       | -         | -          | -         | -       | 244.438   | -1.693.055 | 105.776   | -       | 1.196.202 | -3.950.152 | 118.693   | -       |
|                                    | Total   | -         | -        | -         | -       | -         | -          | -         | -       | 244.438   | -1.693.055 | 105.776   | -       | 1.196.202 | -3.950.152 | 118.693   | -       |
| Preço de Ações                     | Bolsa   | 222.729   | -634.365 | -         | -       | 337.108   | -1.390.523 | -         | -       | 1.105.909 | -1.618.561 | -         | -       | 1.371.018 | -2.374.400 | -         | -       |
|                                    | Balcão  | -         | -        | -         | -       | -         | -          | -         | -       | -         | -          | -         | -       | -         | -          | -         | -       |
|                                    | Total   | 222.729   | -634.365 | -         | -       | 337.108   | -1.390.523 | -         | -       | 1.105.909 | -1.618.561 | -         | -       | 1.371.018 | -2.374.400 | -         | -       |

## Risco de Crédito

O Conglomerado Prudencial Morgan Stanley entende ser de extrema relevância assegurar o entendimento e a confiança na qualidade do gerenciamento do Risco de Crédito através da comunicação para a alta administração em Nova Iorque, no Brasil e partes interessadas (incluindo acionistas, agências de classificação de risco de crédito, contrapartes e órgãos reguladores globalmente). Assim, o Departamento de Gestão de Risco de Crédito no Brasil foi estruturado de forma que a alta administração em Nova

Iorque e no Brasil tenham bom entendimento a cerca das políticas, responsabilidades e ações do Departamento no Brasil.

As principais responsabilidades do Departamento de Gestão de Risco de Crédito consistem em avaliar, classificar e definir limites às contrapartes do Conglomerado, além de monitorar e gerenciar riscos decorrentes das exposições existentes que estão relacionadas a operações de empréstimos e financiamento, bem como aos demais instrumentos financeiros.

Risco de Crédito refere-se ao risco de perda decorrente quando um devedor ou contraparte não cumpre suas obrigações financeiras. O Morgan Stanley incorre em exposição de risco de crédito para instituições e investidores sofisticados (*Institutional Securities*). No Brasil, este risco pode surgir de uma variedade de atividades, incluindo, mas não limitado a, celebrar contratos de swap ou outros derivativos em que as contrapartes têm obrigações para realizar pagamentos ao Morgan Stanley; estender crédito a clientes através de compromissos de empréstimos e depositar margem e/ou colateral para câmaras de compensação, bolsas de valores e de mercadoria e futuros, bancos, corretoras e outras contrapartes financeiras.

#### ***Estrutura de Governança e de Gerenciamento de Risco de Crédito***

O Morgan Stanley possui uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito Global que reflete o que cada um dos seus negócios gera de Riscos de Crédito, e o Departamento de Gestão de Risco de Crédito Global estabelece as práticas globais para avaliar, monitorar e controlar a exposição de crédito dentro e entre segmentos de negócios. O Morgan Stanley utiliza uma Estrutura de Limites de Crédito global e abrangente como uma das principais ferramentas utilizadas para avaliar e gerenciar níveis de risco de crédito em todo o Morgan Stanley. A Estrutura de Limites de Crédito é calibrada considerando a tolerância de risco do Morgan Stanley e possui limites globais de concentração de portfólio por país, por indústria, por tipo de produto e por contraparte. O Departamento de Gestão de Risco de Crédito é responsável por garantir a transparência dos riscos de crédito relevantes, assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos, aprovar as extensões materiais de crédito e adereçar concentrações de riscos para a autoridade sênior apropriada. A exposição de risco de crédito é gerenciada por profissionais de crédito e por comitês do Departamento de Gestão de Risco de Crédito e através de vários comitês de risco, os quais incluem membros do Departamento de Gestão de Risco de Crédito. O Departamento de Gestão de Risco de Crédito também trabalha conjuntamente com o Departamento de Risco de Mercado e unidades de negócio para monitorar as exposições de risco.

#### ***Contratos de derivativos***

No curso normal dos negócios, o Morgan Stanley é parte de uma variedade de contratos de derivativos relacionados a instrumentos financeiros e commodities. O Morgan Stanley utiliza estes instrumentos para *trading* e *hedging*, bem como para o gerenciamento de

ativos e passivos. Estes instrumentos geralmente representam compromissos futuros de swap de juros, moedas, ou compra ou venda de commodities e outros instrumentos financeiros em termos e datas futuras específicas. Muitos desses produtos possuem vencimentos que não ultrapassam um ano, embora os swaps e as opções normalmente possuam prazos mais longos.

O Morgan Stanley incorre em risco de crédito uma vez que atua no mercado de balcão de derivativos. O risco de crédito relacionado aos instrumentos de derivativos ocorre caso uma contraparte não cumpra os termos do contrato. A exposição de risco de crédito do Morgan Stanley em qualquer momento é representada pelo valor justo dos contratos de derivativos reportados como ativos, líquidos de posições de caixa recebidas como colateral. O valor justo dos derivativos representa a quantia pelo qual o derivativo pode ser realizado em uma transação entre os participantes no mercado. Mudanças futuras nas taxas de juros, taxas de câmbio de moedas estrangeiras, ou os valores justos dos instrumentos financeiros, commodities ou índices atrelados a esses contratos podem resultar em liquidações em dinheiro que excedam o valor justo reconhecido nas Demonstrações Financeiras.

Além do controle e do gerenciamento de riscos de crédito referenciados ao valor justo atual do instrumento de derivativos, o Morgan Stanley controla e gerencia exposições de crédito relacionadas à exposição potencial. Exposição potencial é uma estimativa da exposição, dentro de um nível de confiança especificado, que pode se tornar exposição real ao longo do tempo com base em movimentos de mercado.

Adicionalmente às atividades mencionadas anteriormente, há outros riscos de créditos gerenciados pelo Departamento de Gestão de Risco de Crédito e as várias áreas de negócio do segmento de *Institutional Securities*. O Morgan Stanley incorre em risco de crédito através das transações de margens e colateral com as câmaras de compensação, bolsas de valores e mercadorias, bancos e outras contrapartes financeiras. Além disso, um grupo de gerenciamento de colateral dentro do Departamento de Operações monitora as posições de colateral em relação aos níveis requeridos e é responsável pela administração da função de colateral.

O valor de notional dos contratos com risco de crédito de contraparte estão demonstrados abaixo:

| VALOR NOCIONAL - CONTRATOS - RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE - CONGLOMERADO - R\$ mil |            |            |            |            |
|---|------------|------------|------------|------------|
|   | 30-set-15  | 31-mar-16  | 30-jun-16  | 30-set-16  |
| Operações com Câmaras de Liquidação e Compensação                                     | 11.817.801 | 22.116.857 | 16.331.103 | 17.534.624 |
| Aplicações em Moedas Estrangeiras   | 5.888.962  | 3.952.247  | 55.437     | 11.277     |
| Instrumentos Financeiros Derivativos  | 42.898.194 | 46.963.684 | 43.856.473 | 42.967.218 |
| Valores a Receber   | 75.198     | 65.569     | 63.717     | 98.936     |
| Operações a Liquidar de Compra de Moeda Estrangeira - Mercado a Vista                 | 520.408    | 1.105.243  | 244.392    | 1.195.981  |
| Operações a Liquidar de Venda de Moeda Estrangeira - Mercado a Vista                  | 389.222    | 439.300    | 191.266    | 645.030    |
| Operações a Liquidar de Venda de Títulos e Valores Mobiliários - Mercado a Vista      | 1.229.773  | 826.550    | 1.065.693  | 538.367    |
|   |            |            |            |            |
|   | 30-set-15  | 31-mar-16  | 30-jun-16  | 30-set-16  |
| Margens Oferecidas em garantia  | 13.443.967 | 13.439.089 | 16.199.713 | 14.846.116 |

## PARCELA DO RISCO DE CRÉDITO SEGMENTADA POR FPR - CONGLOMERADO - R\$ mil

|  | 30-set-15        | 31-mar-16        | 30-jun-16      | 30-set-16      |
|--|------------------|------------------|----------------|----------------|
| <b>Fator de Ponderação - 2%</b>  | <b>8.858</b>     | <b>21.349</b>    | <b>20.637</b>  | <b>26.259</b>  |
| Instrumentos Financeiros Derivativos (contraparte Clearing House)  | 7.997            | 21.349           | 20.637         | 26.259         |
| Operações a Liquidar de Compra de Moeda Estrangeira - Mercado a Vista (contraparte Clearing House)             | 99               | -                | -              | -              |
| Operações a Liquidar de Venda em Moeda Estrangeira no Mercado à vista (contraparte Clearing House)             | -                | -                | -              | -              |
| Operações a Liquidar de Venda de Títulos e Valores Mobiliários no Mercado à vista (contraparte Clearing House) | 762              | -                | -              | -              |
| <b>Fator de Ponderação - 20%</b>   | <b>1.796.885</b> | <b>898.057</b>   | <b>272.656</b> | <b>109.634</b> |
| Aplicações em Moeda Estrangeira  | 1.777.792        | 790.449          | 11.087         | 11.277         |
| Instrumentos Financeiros Derivativos   | -                | 90.225           | 194.762        | 42.463         |
| Direitos por Empréstimos de Ações  | 19.093           | 17.383           | 66.807         | 55.894         |
| <b>Fator de Ponderação - 50%</b>   | <b>2.065</b>     | <b>7.722</b>     | <b>2.178</b>   | <b>9.205</b>   |
| Operações a Liquidar de Venda de Moeda Estrangeira - Mercado a Vista   | 1.946            | 2.196            | 956            | 3.225          |
| Operações a Liquidar de Compra de Moeda Estrangeira - Mercado a Vista  | 119              | 5.526            | 1.222          | 5.980          |
| <b>Fator de Ponderação - 100%</b>  | <b>3.422.921</b> | <b>1.137.618</b> | <b>658.155</b> | <b>603.516</b> |
| Instrumentos Financeiros Derivativos   | 3.387.260        | 1.088.025        | 594.213        | 571.214        |
| Operações a Liquidar de Venda de Títulos e Valores Mobiliários - Mercado a Vista                               | 35.661           | 49.593           | 63.942         | 32.302         |

**Análise de risco de crédito**

O Gerenciamento do risco de crédito realiza-se com foco na transação, na contraparte e no portfólio. A fim de proteger o Morgan Stanley contra perdas resultantes dessas atividades, o Departamento de Gestão de Risco de Crédito garante que as operações de empréstimos e as exposições de derivativos sejam analisadas, que as avaliações de crédito das contrapartes e tomadores sejam revisadas regularmente e que as exposições de crédito sejam ativamente monitoradas e gerenciadas. O Departamento de Gestão de Risco de Crédito atribui *ratings* de crédito para contrapartes e tomadores, que refletem uma avaliação da probabilidade de inadimplemento de uma contraparte e/ou tomador.

Adicionalmente, o Departamento de Gestão de Risco de Crédito avalia a posição relativa da obrigação de um determinado tomador na estrutura de capital do cliente e a perspectiva de recuperação, além do colateral (se aplicável) e outros elementos estruturais da transação em particular.

**Redução do risco**

O Morgan Stanley pode decidir atenuar o risco de crédito de suas operações de derivativos de várias maneiras. Na transação, o Morgan Stanley pode decidir reduzir os riscos através do gerenciamento de elementos principais de risco tais como volume, prazo, restrições financeiras (*covenants*), subordinação e garantias.

O Morgan Stanley protege a sua exposição à derivativos através de vários instrumentos financeiros que podem incluir uma contraparte individual, um portfólio ou derivativos de crédito estruturados.

Nos contratos de derivativos, o Morgan Stanley geralmente assina contratos com acordos de compensação da exposição das operações e acordos de garantia com as contrapartes.



Esses contratos proporcionam ao Morgan Stanley a capacidade de compensar os direitos e obrigações de uma contraparte, solicitar garantias adicionais quando necessário ou liquidar a garantia num evento de inadimplência.

## **Risco de Liquidez**

### *Definição de Risco de Liquidez*

Risco de liquidez se refere à impossibilidade de financiamento das operações em função da perda de acesso a recursos e aos mercados de capitais ou à dificuldade de liquidação de ativos. O Risco de Liquidez também engloba a impossibilidade de liquidação de obrigações potencialmente causando problemas na continuidade de negócio ou danos reputacionais que venham a comprometer a viabilidade da companhia.

### *Estrutura de Governança*

A política de liquidez é definida em linha com as políticas globais determinadas pela matriz.

Na matriz, a Diretoria delegou responsabilidades ao Comitê de Risco (FRC), que é composto por Gerentes Seniores da empresa, para definirem as políticas de liquidez e as informarem para o Comitê do ALCO e todas as Tesourarias Corporativas da empresa. O ALCO deve rever e aprovar o plano anualmente, assim como a Diretoria da empresa.

No Brasil, as diretrizes da Política ALCO são utilizadas pela Tesouraria Corporativa para definir práticas com foco específico no gerenciamento do risco de liquidez para o Banco Morgan Stanley S.A., para o Caieiras Fundo de Investimento Multimercado – Investimento no Exterior, para o MS Derivative Products Fund e para a Morgan Stanley CTVM S.A., levando em conta a Resolução 4.090 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), de 24 de maio de 2012.

## **Risco Operacional**

A Política Global de Gerenciamento de Riscos Operacionais e seus procedimentos definem conceitos, estabelecem as diretrizes, metodologias e ferramentas a serem aplicadas no Banco de acordo com sua natureza, tamanho e complexidade dos seus produtos, serviços, atividades e processos.

### *Definição de Risco Operacional*

Risco Operacional é definido como risco de perda ou danos reputacionais ao Morgan Stanley, resultante de falha ou inadequação de processos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal e exclui o risco estratégico.

### *Estrutura de Governança e de Gerenciamento de Risco Operacional*

A estrutura de gerenciamento de risco operacional local é composta por:

- Comitê de Riscos Brasil, composto pelos membros do Comitê Executivo do Conglomerado;
- Comitê de Gerenciamento de Risco Operacional Brasil, composto pelas áreas de negócio e de suporte do Conglomerado;
- Departamento de Risco Operacional, se reportando ao Chef Risk Officer (CRO) do Conglomerado, e ao Departamento de Risco Operacional de Nova Iorque;
- Unidades de Negócio e de Suporte, como responsáveis primários pelo gerenciamento de riscos operacionais, e
- Coordenadores de Risco Operacional: cada área ou departamento possui um ponto focal para reporte e atendimento das questões relacionadas a risco operacional.

Principais Atribuições do Departamento são:

- Supervisionar, analisar e monitorar o risco operacional no Conglomerado;
- Produzir e apresentar análise de riscos e relatórios para informação da alta administração do Conglomerado e dos Comitês;
- Validar e verificar a efetividade da estrutura de gerenciamento de risco operacional estabelecida na Política Global de Risco Operacional;
- Dar suporte as áreas nos procedimentos de Auto-Avaliação de Riscos e Controles, de Captura de Incidentes de Risco Operacional, de Captura dos “Issues” e Planos de Ação. Monitorar e reportar sobre a qualidade, tempestividade e completa aderência nesses procedimentos;
- Desenvolver e manter ferramentas de suporte para a gestão de risco operacional;
- Fornecer treinamentos e conscientização de risco operacional e também sobre a política, e
- Fornecer mecanismos de reporte para possibilitar o monitoramento sobre as políticas e procedimentos relacionados.

### ***Procedimentos e Atividades de Gerenciamento de Risco Operacional***

O departamento de risco operacional implementou procedimentos para identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação de riscos operacionais:

- Avaliação de Riscos: é o processo para determinar o nível de risco do banco e identificar riscos que requerem ações. Uma das ferramentas utilizadas para a avaliação de risco é a execução do processo de Auto-Avaliação de Riscos e Controles pelas áreas de negócio e de suporte.
- Incidentes de Risco Operacional: é o processo de captura e reporte dos incidentes internos de risco operacional ocorridos ou que impactaram as áreas. O Conglomerado mantém um repositório dessas informações para coleta dos dados, seja quantitativos ou qualitativos.
- Ações Corretivas: quando um risco operacional identificado está acima do nível aceito pelo Conglomerado, as áreas responsáveis identificam, se aplicável, uma

- ação corretiva para redução do nível de risco. O Conglomerado possui uma ferramenta para monitoramento de potenciais riscos operacionais e seus planos de ação.
- **Mensuração e Reporte de Riscos:** O departamento de risco operacional independentemente, avalia, mede e monitora os riscos operacionais do Conglomerado e fornece relatórios de risco para a Diretoria do Conglomerado, Comitês e Grupos de Supervisão. Os relatórios podem apresentar o perfil de risco do Conglomerado, incidentes e perdas operacionais ocorridas no período, pontos de atenção significativos no período, status de planos de ação, situação dos indicadores, quando aplicável, e escala as questões relevantes.

### *Metodologia de Mensuração de Capital referente a Parcela de Risco Operacional*

O Conglomerado no Brasil optou pela Abordagem do Indicador Básico (BIA), que corresponde ao modelo mais simplificado para o cálculo de alocação de capital referente a parcela de risco operacional.

## **GESTÃO DE CAPITAL**

O processo de gestão de capital do Morgan Stanley cabe, primordialmente, ao grupo chamado de "*Capital Planning Group*", parte da Tesouraria Corporativa Global, responsável pelo gerenciamento de Capital a longo prazo, estabelecimento de políticas de acompanhamento e alocação de capital para as áreas de negócios, a estrutura de capital, dividendos e recompra de ações. A área promove o uso ideal de capital, buscando assegurar o cumprimento de requerimentos regulatórios, de agências de "*rating*" ou internos de níveis de capital. O grupo também é responsável pelo gerenciamento de capital nas entidades legais, incluindo a estrutura de capital das subsidiárias, o pagamento de dividendos e aumentos de capital, bem como o desenvolvimento do Plano de Capital Anual do Morgan Stanley.

A formalização do planejamento de capital se dá através de um processo chamado "*Internal Capital Adequacy Assesment Process*" apresentado ao "*Board of Directors*" do Morgan Stanley nos Estados Unidos. Este processo é responsável por monitorar o nível corrente de capital e efetuar o planejamento de capital das empresas através das projeções de crescimento das áreas de negócio e seus impactos no capital requerido. A política "*Internal Capital Adequacy Assesment Process*" determina que o grupo monitore o capital tanto da matriz como de suas subsidiárias.

No Brasil, a Tesouraria Corporativa local que se reporta à Tesouraria Corporativa Global, é responsável por prover o comitê do ALCO (*Assets and Liability Committe*) de informações necessárias ao acompanhamento e planejamento do Capital das empresas locais a fim de que este possa assegurar que a instituição mantém capital compatível com o risco de suas atividades, representado pelo Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

conforme determinado pelo Banco Central do Brasil e pelo risco das exposições à eventuais posições não incluídas na carteira de negociação.

### Suficiência de Capital

A suficiência de capital do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley é demonstrada mediante a apuração do Índice de Basileia que neste período foi de 28,80% e para os Índices de Capital Principal e Patrimônio de Referência Nível I apresentou também 28,80% no período. Em termos de margem, o montante atingido foi de R\$ 1.555.778 mil, o que demonstra uma sólida base de capital para assegurar o desenvolvimento das atividades do Conglomerado.

O Conglomerado Prudencial Morgan Stanley não possui nenhum instrumento financeiro, o qual necessite de divulgação do Anexo 2 da Circular 3.678.

### Informações sobre o Patrimônio de Referência

Cálculo do Patrimônio de Referência:

| DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA - CONGLOMERADO - R\$ mil                 |                  |                  |                  |                  |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
|   | 30-set-15        | 31-mar-16        | 30-jun-16        | 30-set-16        |
| Patrimônio de Referência  | 2.328.309        | 2.230.494        | 2.409.570        | 2.367.647        |
| Patrimônio de Referência - Nível I  | <u>2.328.309</u> | <u>2.230.494</u> | <u>2.409.570</u> | <u>2.367.647</u> |
| Patrimônio Líquido  | 2.365.692        | 2.445.271        | 2.613.267        | 2.642.301        |
| Ganhos/perdas de ajustes a valor de mercado de TVM Disp. para Venda               | -1.619           | -40              | 14               | 68               |
| Deduções do Patrimônio de Referência Nível I                                      | <u>-35.764</u>   | <u>-214.737</u>  | <u>-203.711</u>  | <u>-274.722</u>  |
| Redução dos Ativos Diferidos  | -2.418           | -1.838           | -1.548           | -1.257           |
| Demais Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSLL              | -                | -1.027           | -                | -                |
| Ajustes oriundos da Resolução 4277/13   | -                | -10.370          | -9.123           | -6.051           |
| Ações emitidas por Instituições Financeiras e autorizadas a funcionar pelo BACEN. | -35.764          | -201.502         | -193.040         | -267.414         |

Abaixo, informações detalhadas sobre as parcelas que compõe os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley:

| DETALHAMENTO DA PARCELA - RWAcpad - CONGLOMERADO - R\$ mil |                  |                  |                  |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|
|  | 30-set-15        | 31-mar-16        | 30-jun-16        | 30-set-16        |
| Valor da RWA para Risco de Crédito (RWAcpad)               | <u>9.502.317</u> | <u>7.334.492</u> | <u>3.224.735</u> | <u>3.558.440</u> |
| Fator de Ponderação - 2%                                   | 9.655            | 29.167           | 40.726           | 73.689           |
| Fator de Ponderação - 20%                                  | 1.350.023        | 843.693          | 348.239          | 172.529          |
| Fator de Ponderação - 50%                                  | 262.270          | 560.344          | 124.374          | 607.196          |
| Fator de Ponderação - 100%                                 | 7.533.300        | 5.827.342        | 2.646.724        | 2.633.920        |
| Fator de Ponderação - 250%                                 | 347.069          | 71.893           | 55.665           | 71.106           |
| Fator de Ponderação - 300%                                 | -                | 2.053            | -                | -                |
| Fator de Ponderação - 1.265%                               | -                | -                | 9.007            | -                |

| DETALHAMENTO DA PARCELA - RWAm pad - CONGLOMERADO - R\$ mil |                  |                  |                  |                  |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|
|   | 30-set-15        | 31-mar-16        | 30-jun-16        | 30-set-16        |
| Valor da RWA para Risco de Mercado (RWAm pad)               | <u>2.056.747</u> | <u>3.971.202</u> | <u>3.808.768</u> | <u>3.441.489</u> |
| Taxa de Juros Pre Fixada em Real (RWAjur1)                  | 419.082          | 786.481          | 1.142.754        | 695.868          |
| Taxa de Juros de Cupom de Moeda Estrangeira (RWAjur2)       | 644.273          | 1.768.942        | 928.709          | 649.155          |
| Taxa de Juros de Cupom de Índice de Preços (RWAjur3)        | 114.573          | 22.856           | 8.385            | 103.544          |
| Taxa de Cupom de Juros (RWAjur4)                            | -                | -                | -                | 3.676            |
| Preço de Ações (RWAacs)                                     | 443.436          | 1.071.635        | 1.252.891        | 965.023          |
| Preço de Mercadorias (RWAcom)                               | 126.100          | 59.159           | 44.000           | 22.724           |
| Exposição em Ouro, Moeda Estrangeira e Câmbio               | 309.283          | 262.129          | 432.029          | 1.001.499        |

| PARCELA - RWAopad - CONGLOMERADO - R\$ mil    |                |                |                |                  |
|---|----------------|----------------|----------------|------------------|
|   | 30-set-15      | 31-mar-16      | 30-jun-16      | 30-set-16        |
| Valor da RWA para Risco Operacional (RWAopad) | <u>912.365</u> | <u>909.613</u> | <u>971.388</u> | <u>1.221.527</u> |

A seguir, detalhamos a apuração da exigibilidade do patrimônio de referência do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley:

## APURAÇÃO DE EXIGIBILIDADE DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA - CONGLOMERADO - R\$ mil

|  | 30-set-15  | 31-mar-16  | 30-jun-16 | 30-set-16 |
|--|------------|------------|-----------|-----------|
| Valor Total dos Ativos Ponderados por Risco (RWA)        | 12.471.429 | 12.215.307 | 8.004.891 | 8.221.456 |
| Patrimônio Mínimo de Referência Exigido para o RWA (PRE) | 1.371.857  | 1.206.262  | 790.483   | 811.869   |
| Patrimônio de Referência do Conglomerado (PR)            | 2.328.309  | 2.230.494  | 2.409.570 | 2.367.647 |
| Valor de Margem do Patrimônio de Referência              | 956.452    | 1.024.232  | 1.619.087 | 1.555.778 |
| Capital Principal  | 2.325.891  | 2.230.494  | 2.409.570 | 2.367.647 |
| Patrimônio de Referência Nível I                         | 2.325.891  | 2.230.494  | 2.409.570 | 2.367.647 |
| Índice de Capital Principal                              | 18,65%     | 18,26%     | 30,10%    | 28,80%    |
| Índice de Patrimônio de Referência Nível I               | 18,65%     | 18,26%     | 30,10%    | 28,80%    |
| Índice de Basileia                                       | 18,65%     | 18,26%     | 30,10%    | 28,80%    |

Morgan Stanley

## Circular 3678 - Anexo I

## Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Data-Base: 30/09/2016

| Número da linha | Capital Principal: instrumentos e reservas  | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup> |
|-----------------|---|-----------------|---|
| 1               | Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal   | 988.431         |   |
| 2               | Reservas de lucros  | 732.271         |   |
| 3               | Outras receitas e outras reservas   | -               |   |
| 4               | <i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>   |                 |   |
| 5               | Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal   | 921.667         |   |
| 6               | Capital Principal antes dos ajustes prudenciais   | 2.642.369       |   |
| Número da linha | Capital Principal: ajustes prudenciais  | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup> |
| 7               | Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros   | 6.051           |   |
| 8               | Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura   | -               |   |
| 9               | Ativos intangíveis  | -               |   |
| 10              | Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998   | -               |   |
| 11              | Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.   | -               |   |
| 12              | Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB  | -               |   |
| 13              | Ganhos resultantes de operações de securitização  |                 |   |
| 14              | Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo  |                 |   |
| 15              | Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido  | -               |   |
| 16              | Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética   | -               |   |
| 17              | Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal   |                 |   |
| 18              | Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas | 267.414         |   |
| 19              | Participações superiores a 10% do capital social de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar  | -               |   |
| 20              | <b>Direitos por serviços de hipoteca</b>  |                 |   |
| 21              | Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas   | -               |   |
| 22              | Valor que excede a 15% do Capital Principal   | -               |   |
| 23              | do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar  | -               |   |
| 24              | do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca   |                 |   |
| 25              | do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização  | -               |   |
| 26              | Ajustes regulatórios nacionais  | 1.257           |   |
| 26.a            | Ativos permanentes diferidos  | 1.257           |   |
| 26.b            | Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos  | -               |   |
| 26.c            | Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado  | -               |   |
| 26.d            | Aumento de capital social não autorizado  | -               |   |
| 26.e            | Excedente ao valor ajustado de Capital Principal  | -               |   |
| 26.f            | Depósito para suprir deficiência de capital   | -               |   |
| 26.g            | Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013   | -               |   |
| 26.h            | Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente  | -               |   |
| 26.i            | Destaque do PR  | -               |   |
| 26.j            | Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios   | -               |   |
| 27              | Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções   | -               |   |
| 28              | <b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>  | 274.722         |   |
| 29              | <b>Capital Principal</b>  | 2.367.647       |   |

Morgan Stanley

| Número da linha | Capital Complementar: instrumentos   | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup> |
|-----------------|--|-----------------|---|
| 30              | Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar   | -               |   |
| 31              | dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis  | -               |   |
| 32              | dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis   | -               |   |
| 33              | Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013  | -               |   |
| 34              | Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar   | -               |   |
| 35              | da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013   | -               |   |
| 36              | <b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>  | -               |   |
| Número da linha | Capital Complementar: deduções regulatórias  | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup> |
| 37              | Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética  | -               |   |
| 38              | Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar   |                 |   |
| 39              | Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar                           | -               |   |
| 40              | Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado   | -               |   |
| 41              | Ajustes regulatórios nacionais   | -               |   |
| 41.a            | Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar | -               |   |
| 41.b            | Participação de não controladores no Capital Complementar  | -               |   |
| 41.c            | Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios   | -               |   |
| 42              | Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções   | -               |   |
| 43              | <b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>  | -               |   |
| 44              | <b>Capital Complementar</b>  | -               |   |
| 45              | <b>Nível I</b>   | 2.367.647       |   |
| Número da linha | Nível II: instrumentos   | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup> |
| 46              | Instrumentos elegíveis ao Nível II   | -               |   |
| 47              | Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013  | -               |   |
| 48              | Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II   | -               |   |
| 49              | dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013   | -               |   |
| 50              | Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB  | -               |   |
| 51              | <b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>  | -               |   |
| Número da linha | Nível II: deduções regulatórias  | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup> |
| 52              | Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética  | -               |   |
| 53              | Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II   |                 |   |
| 54              | Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado  | -               |   |
| 55              | Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado   | -               |   |
| 56              | Ajustes regulatórios nacionais   | -               |   |
| 56.a            | Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado  | -               |   |
| 56.b            | Participação de não controladores no Nível II  | -               |   |
| 56.c            | Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios   | -               |   |
| 57              | <b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>  | -               |   |
| 58              | <b>Nível II</b>  | -               |   |
| 59              | <b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>   | 2.367.647       |   |
| 60              | <b>Total de ativos ponderados pelo risco</b>   | 8.221.456       |   |



| Número da linha | Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal   | %               |   |
|-----------------|--|-----------------|---|
| 61              | Índice de Capital Principal (ICP)  | 28,80           |   |
| 62              | Índice de Nível I (IN1)  | 28,80           |   |
| 63              | Índice de Basileia (IB)  | 28,80           |   |
| 64              | Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)  | 4,50            |   |
| 65              | do qual: adicional para conservação de capital   | -               |   |
| 66              | do qual: adicional contracíclico   | -               |   |
| 67              | do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)  | -               |   |
| 68              | Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)  | -               |   |
| Número da linha | Mínimos Nacionais  | %               |   |
| 69              | Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III  |                 |   |
| 70              | Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III  | 6,00            |   |
| 71              | Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III  | 9,875           |   |
| Número da linha | Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)  | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup> |
| 72              | Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar | 0               |   |
| 73              | Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar                    | 0               |   |
| 74              | <b>Mortgage servicing rights</b>   |                 |   |
| 75              | Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal   | 52.442          |   |
| Número da linha | Limites à inclusão de provisões no Nível II  | Valor (R\$ mil) |   |
| 76              | Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada  |                 |   |
| 77              | Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada   |                 |   |
| 78              | Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)   | -               |   |
| 79              | Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB   | -               |   |
| Número da linha | Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)   | Valor (R\$ mil) | Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>(1)</sup> |
| 80              | Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013  |                 |   |
| 81              | Valor excluído do Capital Principal devido ao limite   |                 |   |
| 82              | Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013  | -               |   |
| 83              | Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite  | -               |   |
| 84              | Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013  | -               |   |
| 85              | Valor excluído do Nível II devido ao limite  | -               |   |

Morgan Stanley

## Circular 3748 - Anexo II

## Composição da Razão de Alavancagem

Data-Base: 30/09/2016

| Número da linha  | Item  | Valor (R\$ mil)   |
|--|---|-------------------|
| <b>Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>                                |   |                   |
| 1  | Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas            | 5.150.744         |
| 2  | Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I   | -296.154          |
| 3  | <b>Total das exposições contabilizadas no BP</b>  | <b>4.854.590</b>  |
| <b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>                              |   |                   |
| 4  | Valor de reposição em operações com derivativos   | 2.960.579         |
| 5  | Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos  | 1.050.819         |
| 6  | Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos  | -                 |
| 7  | Ajuste relativo à margem de garantia prestada   | -                 |
| 8  | Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação | -                 |
| 9  | Valor de referência ajustado em derivativos de crédito  | -                 |
| 10   | Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito   | -                 |
| 11   | <b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>  | <b>4.011.398</b>  |
| <b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b> |   |                   |
| 12   | Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM   | 6.920.760         |
| 13   | Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM   | -                 |
| 14   | Valor relativo ao risco de crédito da contraparte   | -                 |
| 15   | Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação   | -                 |
| 16   | <b>Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários</b>   | <b>6.920.760</b>  |
| 17   | Valor de referência das operações não contabilizadas no BP  | -                 |
| 18   | Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP   | -                 |
| 19   | <b>Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>   | <b>-</b>          |
| <b>Capital e Exposição Total</b>   |   |                   |
| 20   | Nível I   | 2.367.647         |
| 21   | <b>Exposição Total</b>  | <b>15.786.748</b> |
| <b>Razão de Alavancagem</b>  |   |                   |
| 22   | <b>Razão de Alavancagem de Basileia III</b>   | <b>15,00</b>      |

\*\*\*\*\*